

**PORTARIA Nº 3.104/SIA, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.**

Inscreve o heliponto privado Concórdia Corporate (MG) no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.040076/2018-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Concórdia Corporate;

II - código OACI: SDNZ;

III - município (UF): Nova Lima (MG); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 19º 59' 02" S / 043º 56' 45" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**